

MANIFESTO EM DEFESA DA AUTONOMIA TÉCNICA E DECISÓRIA DA ANP

As entidades abaixo assinadas, preocupadas com os rumos das discussões e comprometidas com a integridade do mercado, a legalidade e a livre concorrência, vêm a público manifestar **apoio à atuação da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)** no combate às irregularidades no setor de combustíveis.

Operações coordenadas como **“Cadeia de Carbono”, “Carbono Oculto”, “Quasar”, “Tank” e “Poço de Lobato”** — realizadas em parceria com a **Receita Federal, PGFN, Ministérios Públicos, Secretarias de Fazenda, Inmetro e Procons** — têm gerado **resultados expressivos**. Essas ações não apenas elevam o **cumprimento das normas regulatórias e a arrecadação pública**, como também consolidam um **ambiente de negócios ético e atrativo para investimentos**.

Nessa linha, é imperativo fortalecer a **segurança jurídica e a independência técnica da ANP**. Defendemos que a revisão jurisdicional de atos administrativos deve observar a devida **deferência às decisões de natureza técnica e complexa**, quando na defesa da **segurança das operações, do meio ambiente e de vidas humanas**. Somente o respeito à **expertise da Agência** garante que a fiscalização e o cumprimento das normas sigam critérios **consistentes, previsíveis e isonômicos**.

Neste contexto, as entidades acompanham atentamente o julgamento do **Agravo de Instrumento nº 1047257-62.2025.4.01.0000**, pautado para o dia **04 de março de 2026**, no TRF da **1ª Região**. O referido recurso pretende **esvaziar atividades fiscalizatórias que identificaram perigos concretos à vida humana**. Confiamos que o Poder Judiciário preservará o **interesse público e a segurança da população**, mais precisamente daquela situada na **Zona Central/Metropolitana do Rio de Janeiro**.

Sob esta perspectiva, recentemente, o Presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Ministro **Herman Benjamin**, no bojo da **SLS nº 3666**, reconheceu que a intervenção judicial em decisões administrativas de alta tecnicidade deve ser pautada pela **extrema cautela**. O Ministro destacou o risco de decisões judiciais que, ao interferirem indevidamente em competências de órgãos de Estado, podem eventualmente causar **danos irreversíveis à ordem pública e à regularidade institucional**.

A valorização do **embasamento técnico da ANP** é fundamental para a consolidação de um **ambiente de negócios estável** e para a plena **segurança da sociedade**. Fortalecer a autonomia da Agência garante a **previsibilidade necessária ao desenvolvimento sustentável e à proteção do mercado brasileiro**.

